



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 006/2023

*ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
TOCANTINS E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
TOCANTINS - APAE.*

CEDENTE: *MUNICÍPIO DE TOCANTINS/MG*, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Padre macário, 129, centro, Tocantins/MG, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxx7, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **SR. SILAS FORTUNATO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº MG 9 666.665 e inscrito no CPF-MF sob o nº 382.509.776-53; e

CESSIONÁRIO: *ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOCANTINS APAE*, inscrita no CNPJ sob nº 04.882.407/0001-40, com sede na Praça São José, Nº 80 – Centro, CEP 36512-000, nesta cidade, neste ato representada pelo **SRAº MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade nº MG-20.745.331-SSP/MG e inscrita no CPF/MF nº 538.478.575-68, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, acham-se justos e convenientes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão de um professor titular de cargo de Carreira do Magistério Público Municipal, com atuação na educação infantil ou nos anos iniciais do ensino fundamental com qualificação em educação especial visando atender demanda de alunos, consoante informações no procedimento do **MP 0699.23.000261-9**.

PARÁGRAFO ÚNICO

Tanto o CEDENTE como o CESSIONÁRIO são obrigados a obedecerem a Lei Orgânica Municipal e o respectivo decreto regulamentador.

CLÁUSULA SEGUNDA

São obrigações do CEDENTE:

- I) Colocar à disposição do CESSIONÁRIO servidor público para exercer atribuições compatíveis com as dos seus respectivos empregos públicos;
- II) Informar dados pessoais e as qualificações dos servidores cedidos para comunicar ao CESSIONÁRIO;
- III) Arcar com os vencimentos dos servidores públicos cedidos nos casos previstos na legislação.
- IV) Acompanhamento do processo de cessão, frequência e, se couber, à renovação da cessão, derresponsabilidade da Secretaria Municipal de Educação onde o servidor cedido esta lotado;
- V) Fiscalizar os termos do presente Acordo de Cooperação.

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA

São obrigações do CESSIONÁRIO:

- I- Treinar os servidores municipais para o exercício de suas funções em conformidade do previsto no Contrato de Trabalho do servidor cedido;
- II- Determinar o horário da jornada de trabalho a ser cumprida pelos servidores cedidos de acordo com seu contrato de trabalho;
- III- Controlar frequência dos servidores cedidos, fornecendo o boletim de frequência.
- IV- Solicitar a renovação da cessão de servidores com antecedência mínima de 45 dias do término do Acordo de Cooperação .
- V- Obedecer às regras acima citadas, o servidor estar sob pena de disposição novamente do CEDENTE ao fim do término do Acordo de Cooperação .

CLÁUSULA QUARTA

O prazo de vigência deste termo é de 5 (cinco) meses, contados a partir da data de assinatura deste termo.

PARÁGRAFO ÚNICO

A prorrogação do Acordo de Cooperação firmado será de responsabilidade do CESSIONÁRIO de entrarem contato com o CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA

Este Acordo de Cooperação poderá ser alterado de comum acordo entre os partícipes, mediante termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato somente terá eficácia após publicado no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da comarca de Ubá, para dirimir quaisquer dúvidas suscitadas na condução deste Acordo de Cooperação.

Justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presentes ao ato.

Este contrato terá vigência a partir de 01 de agosto de 2023.

Tocantins, 26 de julho de 2023.


CESSIONÁRIO

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE TOCANTINS - APAE**

SILAS FORTUNATO DE
CARVALHO:382509776
53

Assinado de forma digital por
SILAS FORTUNATO DE
CARVALHO:38250977653
Dados: 2023.07.26 15:21:46 -03'00'

**CEDENTE
MUCIPIO DE TOCANTINS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

TESTEMUNHAS:

Candido

JULIA CRISTINA DE ARRUDA CANDIDO
CPF : 125.601.586-55

Denise

DENISE DE ARRUDA RODRIGUES
CPF: 957.245.246-00

